

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante:	Diretoria Executiva		
Responsável pela demanda:	Ana Maria Groff Jansen		
Matrícula:	18	Telefone:	(47) 3422-9838
Email:	anajansen@cisnordeste.sc.gov.br		

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Objeto:
Aquisição de móveis sob medida/planejados em MDF, incluindo a elaboração de projeto, confecção, montagem e instalação, para estruturação da Policlínica do CISNORDESTE/SC

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
Em 29/09/2023 foi firmado entre o CISNORDESTE/SC e esta empresa HOEFT E HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA o Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2023, qual o objeto compreende a construção de UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CISNORDESTE/SC, localizada na Av. Rolf Wiest - Distrito Industrial, Joinville - SC, CEP 89223-005, após a referida empresa se sagrar vencedora do Edital de Licitação nº 006/2023, Concorrência nº 002/2023 e Processo Administrativo 014/2023, destinada à ampliação e qualificação da oferta regionalizada de serviços especializados de saúde aos municípios consorciados. Com o iminente término da construção da unidade, estimado para 31 de julho de 2026, verifica-se a necessidade de equipar adequadamente os ambientes do primeiro piso da Policlínica, de modo a permitir o início do funcionamento da unidade em condições compatíveis com a natureza dos serviços assistenciais a serem prestados. Desse modo, a contratação pretendida abrange a aquisição de móveis sob medida/planejados em MDF, compreendendo a elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento, montagem e instalação dos mobiliários, bem como demais acessórios necessários à adequada funcionalidade dos móveis. A solução destina-se ao atendimento dos ambientes do primeiro piso da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica do CISNORDESTE/SC, observando o projeto arquitetônico/layout, as instalações já executadas e as condições físicas existentes no local. A contratação contemplará, dentre outros espaços, a recepção, consultórios, salas administrativas,

almoxarifado, copa, banheiros, salas técnicas e demais ambientes necessários ao funcionamento da unidade.

A adoção de mobiliário sob medida/planejados mostra-se necessária diante das características específicas de uma unidade assistencial de saúde, que exige organização dos fluxos, adequado aproveitamento dos espaços, padronização dos ambientes, facilidade de higienização, ergonomia, segurança e funcionalidade. A utilização de móveis planejados permite maior compatibilidade com as dimensões físicas da edificação, com os pontos elétricos, hidráulicos, de lógica, climatização, circulação e demais instalações existentes, reduzindo riscos de inadequação funcional.

Além disso, o CISNORDESTE/SC não dispõe de equipe técnica interna apta a elaborar e executar solução de mobiliário sob medida, compreendendo projeto, especificação de materiais, confecção, entrega, montagem e instalação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se necessária para assegurar a entrega de solução adequada, padronizada e compatível com as necessidades operacionais da Policlínica.

II. ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, constituído por entes federados da região, atua como instrumento de cooperação interfederativa para a promoção de ações de interesse comum na área da saúde pública, contribuindo para a implementação de políticas públicas integradas e regionalizadas.

A estruturação da Policlínica do CISNORDESTE/SC está diretamente vinculada às finalidades institucionais do Consórcio, especialmente no que se refere à ampliação do acesso da população dos municípios consorciados a serviços especializados de saúde, à racionalização de recursos e ao fortalecimento da rede regional de atenção à saúde.

Nesse contexto, a aquisição de mobiliário sob medida/planejados para o primeiro piso da Policlínica constitui medida essencial à plena operacionalização da unidade, uma vez que permitirá a organização dos espaços necessários ao início das atividades para qual a unidade de atenção especializada em saúde se destina, em conformidade com as necessidades funcionais, sanitárias e operacionais do estabelecimento.

III. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema central consiste na necessidade de mobiliar o primeiro piso da Policlínica do CISNORDESTE/SC adequadamente, de acordo com os projetos, com as exigências aplicáveis a ambientes de assistência à saúde e com as instalações existentes.

A ausência de mobiliário planejado e instalado compromete a organização dos ambientes, a funcionalidade dos fluxos internos, o armazenamento adequado de materiais, o atendimento ao público, o suporte às equipes assistenciais e administrativas e, conseqüentemente, a preparação da unidade para o início de suas atividades.

A aquisição de móveis padronizados de mercado, sem prévio planejamento e sem adequação às medidas e características específicas dos ambientes, pode gerar subutilização de espaços, incompatibilidades com instalações existentes, dificuldades de higienização, ausência de padronização visual e necessidade de adaptações posteriores, com potencial aumento de custos e prejuízo à eficiência da implantação da unidade.

Assim, a contratação de empresa especializada para elaborar o projeto executivo, confeccionar, entregar, montar e instalar móveis sob medida/planejados visa resolver a necessidade de estruturação mobiliária do primeiro piso da Policlínica, assegurando solução integrada, funcional e adequada à finalidade pública da unidade.

IV. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

O interesse público envolvido na presente contratação reside em tudo já exposto com a viabilização do funcionamento adequado do primeiro piso da Policlínica do CISNORDESTE/SC, unidade pública destinada à ampliação e qualificação da oferta regionalizada de serviços especializados de saúde.

A contratação também favorece a economicidade e a eficiência administrativa, na medida em que concentra em uma única solução a elaboração do projeto executivo e a execução do mobiliário, reduzindo riscos de incompatibilidade entre planejamento e fabricação, retrabalho, atrasos e dispersão de responsabilidades.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

4.1. Considerando que a definição detalhada dos móveis, medidas, módulos, acabamentos, ferragens, componentes e demais elementos dependerá da elaboração do projeto executivo de mobiliário pela futura contratada, o quantitativo estimado da contratação será estabelecido, com base na área física dos ambientes abrangidos pela demanda.

4.2. Conforme se depreende do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2023, oriundo do Edital de Licitação nº 006/2023, Concorrência nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 014/2023, referente à obra da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CISNORDESTE/SC — Policlínica —, o empreendimento possui área total de **1.105,84 m²**, distribuída entre o primeiro e o segundo pavimento.

4.3. Considerando que o mobiliário sob medida/planejado objeto da presente contratação será destinado aos ambientes situados no primeiro pavimento da unidade, tendo em vista que o segundo



Sede CISNORDESTE/SC

Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América

Joinville/SC – CEP 89204-635

CNPJ: 03.222.337/0001-31



(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715



cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br



www.cisnordeste.sc.gov.br



@cisnordeste

pavimento será objeto de futura finalização estrutural e funcional mediante contratação específica, adota-se como quantitativo estimado da demanda a área correspondente ao primeiro pavimento, equivalente a metade da metragem total **553 m²**.

4.4. Ressalta-se que a metragem indicada constitui parâmetro estimativo para fins de dimensionamento inicial da contratação, não substituindo a necessidade de posterior levantamento *in loco* pela contratada, conferência das medidas efetivas, compatibilização com o layout arquitetônico e elaboração do projeto de mobiliário, para fins de definição final dos móveis, respectivas dimensões e metragens, bem como dos itens a serem fabricados, instalados e efetivamente pagos pela Administração.

4.5. A estimativa preliminar de preços foi apurada utilizando-se o valor homologado no **Processo Licitatório nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025**, do Município de Balneário Piçarras, item 0001: “móveis sob medida feitos de MDF para ambientes diversos, com projeto, montagem e instalação” (Id. fac4ca13-5340-4479-8a2d-2c319e49e47c), no valor de **R\$230,00 (duzentos e trinta reais) por m² (metro quadrado)**, totalizando, com base na metragem total **553 m²**, **R\$ 127.190,00 (cento e vinte e sete mil cento e noventa reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Aquisição de móveis sob medida/planejados em MDF, medidos por m ² (metro quadrado), incluindo a elaboração do projeto de mobiliário, confecção, fornecimento, montagem e instalação dos móveis, com todos os materiais, componentes e acessórios necessários à sua completa execução e funcionalidade, acabamento, fixação e utilização.	m ²	553	R\$ 230,00	R\$ 127.190,00

5. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)?	
SIM	NÃO
X	

Objeto vinculado à contratação do PCA nº 30: “Aquisição de móveis para a Policlínica do CISNORDESTE/SC”

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO E GRAU DE PRIORIDADE

 **Sede CISNORDESTE/SC**
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

 (47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
 cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
 www.cisnordeste.sc.gov.br
 @cisnordeste

Data prevista da contratação	Julho/2026
-------------------------------------	-------------------

Grau de Prioridade		
Baixo	Médio	Alto
		X

Se ALTO, breve justificativa:

A demanda possui grau de prioridade alto, considerando a necessidade de mobiliar, em tempo oportuno, a Policlínica do CISNORDESTE/SC, a fim de subsidiar o início de suas atividades da unidade.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Vinculação com outra demanda formalizada?	
SIM	NÃO
	X

8. AUTUAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO

Considerando as informações e justificativas aqui prestadas, e diante da necessidade de atendimento da demanda evidenciada, no exercício de minhas atribuições, procedo à autuação do presente Processo Administrativo para instrução da contratação.

Encaminho o presente feito ao Setor de Licitações e Contratos para condução e instrução da fase de planejamento da contratação.

Joinville, 28 de maio de 2026
Ana Maria Groff Jansen Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC



Sede CISNORDESTE/SC

Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América

Joinville/SC – CEP 89204-635

CNPJ: 03.222.337/0001-31



(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715



cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br



www.cisnordeste.sc.gov.br



@cisnordeste